



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.143, DE 26 DE JULHO DE 2018

CONSTITUI O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2022, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 5.296, de 19 de maio de 2010, e

considerando a necessidade da constituição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no que concerne aos representantes titulares e suplentes do Poder Executivo, de entidade de docentes e discentes ou trabalhadores na área de educação, dos pais de alunos, e da sociedade civil, para o quadriênio 2018/2022,

DECRETA:

ART. 1º. O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar repassados ao Município, fica constituído segundo o abaixo enunciado:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

REGINA APARECIDA BIANCOLIN (titular)
ARIADNE DE OLIVEIRA MUNARIN (suplente)

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

PAULA DA SILVA SANTOS (titular)
ELZA DE JESUS FERRO SOARES (suplente)
FÁBIO ROGÉRIO DE LIMA (titular)
VANESSA FORCASSIN (suplente)

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

JOÃO BATISTA CORREIA (titular)
PATRICIA VILELA DOS REIS (suplente)
LARISSA DE SOUZA CARMO (titular)
NILZETE DE ALMEIDA MOIMAZ (suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

CARMEM IEDA DE SAMPAIO (titular)
ARMANDO VIEIRA DE SOUZA (suplente)
LETÍCIA DE FÁTIMA LIRANÇO (titular)
DÊNYS WOHLERS MARTINS (suplente)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

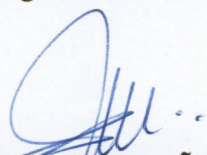
ESTADO DE SÃO PAULO


CNPJ 46 151 718/0001-80

PARÁGRAFO ÚNICO. Em reunião realizada para a composição do Conselho referido no *caput* do artigo, foram eleitos como Presidente: FÁBIO ROGÉRIO DE LIMA, Vice-Presidente: CARMEM IEDA DE SAMPAIO e Secretária: LARISSA DE SOUZA CARMO, que ora foi dado posse pelo Executivo Municipal.

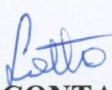
ART. 2º -- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de julho de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


MEIRIANE APARECIDA BELTRAN
Secretária de Educação

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas